

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 015-L De 06 de julho de 2015.

(Projeto de Resolução nº 015-L, de 25/06/2015, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira)

Cria Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares."

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares."

Art. 2º Compete à Comissão de Assuntos Relevantes de que trata o artigo 1º, entre outras coisas:

- III.** *Apresentar sugestões e propostas à Frente Parlamentar;*
- IV.** *Incentivar, promover Audiências Públicas, oitiva de moradores das margens da Rodovia, debates, encontros e eventos afins que possam colaborar com a Frente Parlamentar;*
- V.** *Buscar solução junto à CCR e Artesp para os problemas decorrentes da praça de pedágio do km 46,3 da Rodovia Raposo Tavares aos moradores das proximidades;*
- VI.** *Buscar solução junto à CCR e Artesp referente a entradas e saídas na Rodovia Raposo Tavares, em trecho compreendido no Município de São Roque;*

Ilário C.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VII. Definir localização de implantação de abrigos de ônibus às margens da Rodovia Raposo Tavares no Município de São Roque.

Art. 3º Esta Comissão será composta de 05 (cinco) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 4º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

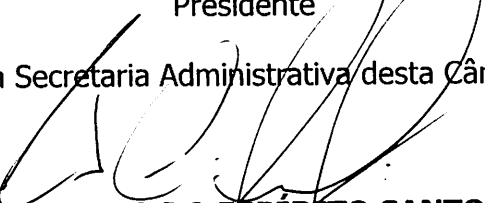
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 06 de julho de 2015.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 06/07/2015.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo